



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 105/85

Altera Redação da Lei Municipal nº 98/85, de 35/05/1985.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterada a alínea a, do artigo 2º da Lei Municipal nº98/85 de 31/05/1985, de São Sebastião do Oeste, MG, que passa a ter a seguinte redação:

- a) ser feitas, preferencialmente com estabelecimentos oficiais de crédito.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor à partir de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 27 de setembro de 1985.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.